



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 90006/2024

PAE n. 4.341/2024

QUESTIONAMENTO 1:

Perguntas:

- a) Vocês já possuem fornecedor para objeto licitado? Se sim, qual empresa é a atual fornecedora e qual a taxa aplicada? E por qual motivo está havendo a rescisão do contrato?
- b) Vai ser aceita taxa negativa?
- c) Sendo vedada a possibilidade de taxa negativa, e que seria impossível de se falar em tratamento diferenciado para ME's e EPP's, pois conforme o caso concreto aqui apresentado, todas as empresas estariam em igualdade de condições de participação, é correto entendimento de que em caso de empate entre duas ou mais propostas, o sorteio ocorra entre todas licitantes indiferentemente do porte da empresa?
- d) Qual o quantitativo de estabelecimentos necessários para compor a rede credenciada?
- e) Qual o prazo para a entrega da rede de estabelecimentos credenciada?
- f) Qual prazo de pagamento à contratada pelo repasse do benefício?

Respostas:

- a) A última empresa contratada foi a Personal Net Tecnologia de Informação Ltda., em outubro/2023. Contudo, há necessidade de contratação de novos valores.
- b) A disputa no pregão será pelo menor preço. Sendo que o preço, em reais, para o item cotado, deverá corresponder ao valor total do crédito a ser disponibilizado, acrescido da taxa de administração para fornecimento do cartão. Assim, a título de simples exemplo, para um crédito de R\$ 100,00, a proposta vencedora poderá ser R\$ 100,00 ou R\$ 98,00 ou R\$ 95, etc.
- c) Os critérios de desempate estão fixados no subitem 6.6 e seguintes do Edital.
- d) Conforme subitem 13.3 do Edital, a empresa contratada deverá "apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento do contrato devidamente assinado, a relação de, pelo menos, 15 (quinze) estabelecimentos (padarias, restaurantes e supermercados) no Centro de Florianópolis,



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(sendo, no mínimo, 3 (três) padarias externas a supermercados), todos credenciados e aptos para a imediata utilização dos cartões alimentação”.

e) Conforme subitem 13.3 do Edital, a empresa contratada deverá “apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento do contrato devidamente assinado, a relação de, pelo menos, 15 (quinze) estabelecimentos (padarias, restaurantes e supermercados) no Centro de Florianópolis, (sendo, no mínimo, 3 (três) padarias externas a supermercados), todos credenciados e aptos para a imediata utilização dos cartões alimentação”.

f) As regras sobre o pagamento à contratada estão fixadas nos subitens 14.1 e seguintes do Edital, sendo que o prazo máximo para pagamento é de 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto e o prazo máximo para o recebimento definitivo do objeto é 10 (dez) dias úteis.

Atenciosamente,

Giovanni Turazzi
Assessoria de Julgamento de Licitações